



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

Cláudia – MT, 18 de maio de 2026.

De: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SR. ELOI MUCK**

Para: **ANTONIO ROBERTO DALMASO – PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026**

Solicitação: **Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2024 – Acréscimo**

Senhor Presidente,

Temos pelo presente a honra de cumprimenta-lo e na oportunidade, em decorrência do interesse desta Casa Legislativa, solicitar a autorização para o aditivo de acréscimo de valores ao Contrato nº 002/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

O Contrato nº 002/2024 tem por objeto a “contratação de empresa para licença de uso, reformulação, desenvolvimento, modernização, reformulação, implantação, capacitação, hospedagem e manutenção preventiva, corretiva e adaptativa de website, carta de serviços ao usuário – Lei 13.460/2017, ouvidoria on-line com geração de protocolos e estatísticas gráficas, adequações da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nos serviços na internet, contas de e-mails institucionais para até 50 contas, com 5 GB cada”. Contudo, o serviço de Portal da Transparência Pública não foi incluído no escopo original porque a Câmara já possuía portal em contrato distinto. No encerramento do contrato anterior, a empresa fornecedora apresentou proposta de reajuste muito superior ao reajuste legal permitido e não foi possível chegar a um acordo. Para garantir a continuidade do serviço – e evitar descontinuidade das informações legais de transparência – faz-se necessário incluir o portal no contrato em vigor.

A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) determina que os órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de requerimento, informações de interesse coletivo ou geral em local de fácil acesso (art. 8º). Nessa divulgação devem constar no mínimo: estrutura organizacional, registro de repasses e transferências, despesas, informações sobre licitações e contratos, dados para acompanhamento de programas e obras, além de respostas a perguntas frequentes. O mesmo dispositivo exige que essa divulgação seja feita em sítios oficiais na internet e que esses sítios disponham de ferramentas de pesquisa, permitam a geração de relatórios em formatos abertos e mantenham as informações atualizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

A Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) reforça que a transparência deve ser assegurada por meio da liberação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público. O art. 48-A dessa Lei determina que os entes federados disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica dados sobre a despesa (processo, bem fornecido ou serviço prestado, beneficiário e procedimento licitatório) e sobre a receita. Portanto, manter um portal da transparência integrado ao site institucional não é faculdade, mas obrigação legal para que a Câmara divulgue receitas, despesas, licitações e contratos, permitindo o controle social.

A Lei nº 8.666/1993, que ainda rege este contrato administrativo, diz que o contrato pode ser alterado pela Administração para modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. O art. 65, § 1º, estabelece que as alterações devem respeitar o limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

O Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que alterações contratuais devem ser motivadas por justificativas técnicas e estudos, bem como devem conter análise de quantidades e valores dos serviços aditados, inclusive pesquisa de mercado para comprovar a economicidade. Tal cautela garante que o ajuste seja vantajoso para a Administração e evita irregularidades.

Em cumprimento às orientações do TCU e ao princípio da economicidade, foi realizada pesquisa de mercado para verificar o custo mensal de um portal de transparência. Receberam-se as seguintes cotações: R\$ 1.350,00 mensais e R\$ 1.000,00 mensais de outras empresas. A contratada do Contrato n.º 002/2024 apresentou proposta de R\$ 700,00 mensais para incluir e manter o portal de transparência no site institucional, com geração de relatórios mensais de acompanhamento. Trata-se do menor valor obtido na pesquisa e, portanto, do preço mais vantajoso.

Importante destacar que a Câmara Municipal já possuía o serviço de portal de transparência em contrato anterior, mas o reajuste proposto pela antiga contratada era muito acima do índice legalmente permitido. Diante disso, a inclusão do portal no contrato vigente com outra empresa, por valor inferior ao praticado no mercado, garante continuidade do serviço sem onerar o erário.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o Termo de Aditamento nos termos acima.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELÓI MUCK
Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

COMUNICADO INTERNO

Do: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Tendo em vista a justificativa no comunicado interno do Diretor Administrativo, manifestando o interesse em aditar o valor inicial atualizado do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, SOLICITAMOS a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.**

Pedimos, sendo possível, seja elaborado o Termo de Aditivo.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Cláudia - MT, 18 de maio de 2026.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

PARECER JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

COMUNICADO INTERNO

CONTRATO N° 002/2024

Considerando a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo, bem como emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do Contrato n° 002/2024, em questão até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** O TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia – MT, 18 de maio de 2026.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, REFERENTE À LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO ROBERTO DALMASO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.598-6 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 414.676.559-53, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 1271, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ: 14.728.004/0001-03, Rua Guanabara, 256, Residencial Ipanema, Sinop/MT, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Identidade RG nº 24.425.807-7, SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Original nº 002/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por aditar o valor da contratação, em razão da inclusão dos serviços excedentes do Portal da Transparência Pública, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 002/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo perfaz o montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, que será pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**, pagas na forma inicialmente pactuada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2026, sendo ela:

01.031.0001.2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As despesas que vierem a ser efetivadas no próximo exercício, serão oportunamente empenhadas em dotação específica do orçamento do exercício financeiro subsequente (2027).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 07/02/2024.

Cláudia – MT, 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ANTONIO ROBERTO DALMASO
CONTRATANTE

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME: ELOI MUCK
RG: 0559.203-8 SSP MT

2º TESTEMUNHA
NOME: ROSANGELA M. FLORENTINO
RG: 1078120-0 SSP MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - ACRÉSCIMO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Presidente